



Art. 4º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar as pesquisas de preços desta Secretaria, os seguintes servidores:
I - Pedro Henrique Marchini Matias, CPF nº 704.443.821-00, Agente de Segurança Socioeducativo, na figura do Agente Responsável, nos termos do inciso VI do art. 3º do Decreto nº 9.900/2021;
II - Kairo Franklyn Moreira Carmo, CPF 755.029.171-34, Agente de Segurança Socioeducativo, na figura de auxiliar e substituto, em caso de férias ou qualquer outro tipo de afastamento do Agente Responsável;

III - Rodrigo Carvalho Leão, CPF nº 694.513.971-91, Assessor A5, na figura de auxiliar.

Parágrafo Único - Todas as pesquisas de preços deverão conter a assinatura do servidor nomeado como Agente Responsável, nos termos do inciso I do art. 4º do Decreto nº 9.900/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 357067

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SEDS

A Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022-SEDS**, Processo nº **202210319000019**, referente à aquisição de materiais e equipamentos de escritório para atender a demanda administrativa e operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para o exercício de 2022/2023, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Edital, foi **HOMOLOGADO** à empresa Brava Forte Comercial EIRELI, CNPJ nº 10.867.306/0001-01, para os Lotes 1, 2 e 3.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.

Edgar Borges Júnior

Progeiro

Protocolo 356935

Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo: 202217645002430.

Identificação: Contrato nº 2/2023.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Contratada: **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.611.949/0001-16.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação do serviço de locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 30/01/2023 à 30/01/2024.

Assina pela Contratante: **YARA NUNES DOS SANTOS** - Secretária de Estado da Cultura.

Assina pela Contratada: **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI** - Representante Legal.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 357084

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 015, de 01 de fevereiro de 2023

Institui Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo

Administrativo Disciplinar, no âmbito da SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispostos na Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores

públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências, na Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Despacho 162, da Superintendência de Gestão Integrada e o Despacho 130, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas,

Considerando a Decisão contida no Despacho do Gabinete Nº Automático 174, deste Gabinete, **resolve**

Art. 1º **INSTITUIR**, nos termos dos artigos 213 e 220 da citada Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, **as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar** nesta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA.

Art. 2º - A **Comissão Permanente de Sindicância** será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Jovan Almeida de Melo - Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº ***.514.961-**,;

II - Vice-Presidente: Valter Romildo dos Santos - Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº ***.026.501-**,;

III - Secretária: Célia Maria Neves de Oliveira Santos - Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº ***.957.921-**,.

Art. 3º - A **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Leonel de Sousa Melo Filho - Gestor Jurídico, CPF nº ***.228.461-**,;

II - Vice-Presidente: Renan Rigo - Analista de Comunicação, CPF nº ***.638.821-**,;

III - Secretária: Silze Aparecida Otoni - Técnico em Gestão Pública, CPF nº ***.574.741-**,.

Art. 4º - Para bem cumprir suas atribuições, as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar terão amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 347, de 30 de junho de 2022 constante dos autos 202017647001649, e disposições em contrário. Goiânia, 1º de fevereiro de 2023.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 357196

ERRATA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95, **COMUNICA** que, no Extrato de Decisão, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 23.973, de 01/02/2023, fls. 114 e 115;

Onde se lê:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 126/2023

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

Leia-se:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 140/2023

Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

Os demais termos da Decisão permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 357016